

DECISÃO

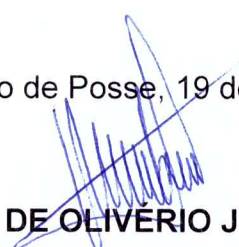
Ref:- Processo Adm. n. 392/2019
Pregão Presencial n. 06/2019

Ante os fundamentos expostos no Parecer Jurídico de fls., ratificado pelo despacho da Pregoeira, os quais adoto como razão de decidir, DECIDO pela anulação do processo licitatório em epígrafe, o qual deverá ser retificado para que passe a contemplar os demais cargos, que deverão ser submetidos à concurso público, reiniciando-se o devido processo licitatório.

Notifique a empresa.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 19 de março de 2019.


NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR
Prefeito Municipal